

**FATO RELEVANTE**

**Tractebel Energia S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 (“Tractebel”), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada **Delta Energética S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, parte, CNPJ nº 04.379.720/0001-24 (“Delta”), contratou adquirir a totalidade do capital social de **Seival Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, parte, CNPJ sob nº 05.790.957/0001-00 (“Seival”). A consumação da operação está sujeita a certas condições, incluindo anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, devendo o fechamento da operação ocorrer no prazo de cinco dias úteis contados do cumprimento de tais condições.

A Seival é uma holding de propósito específico, detentora de 99,99% do capital social da Usina Termelétrica Seival Ltda. (“UTE Seival”), com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Visconde Cairú, 12, 3º andar, conjunto 303, CNPJ nº 05.132.203/0001-55, a qual detém os direitos (incluindo autorização da Aneel, licença prévia e opção de compra de imóvel) para implantar e explorar termelétrica a carvão, em Candiota, RS, com potência instalada de até 540 MW.

O preço de aquisição é R\$ 24.000.000,00, dos quais R\$ 500.000,00 foram pagos antecipadamente e R\$ 4.500.000,00 serão pagos dez dias após a data do fechamento da operação. O saldo será pago em três parcelas, desde que satisfeitas determinadas condições.

A Tractebel tem a intenção de, após o fechamento da operação e até o início da operação comercial da UTE Seival, aprovar a incorporação da Delta na Seival e desta na UTE Seival.

A aquisição da Seival representa mais um passo da Tractebel em sua estratégia de crescimento no setor elétrico brasileiro.

A aquisição da Seival pela Delta não constitui para a Tractebel investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembléia geral. Conforme exigido em lei, a aquisição será submetida à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Diretor Presidente

Marc Verstraete

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

### FATO RELEVANTE

**Tractebel Energia S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 (“Tractebel”), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada **Delta Energética S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, parte, CNPJ nº 04.379.720/0001-24 (“Delta”), contratou adquirir a totalidade do capital social de **Seival Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, parte, CNPJ sob nº 05.790.957/0001-00 (“Seival”). A consumação da operação está sujeita a certas condições, incluindo anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, devendo o fechamento da operação ocorrer no prazo de cinco dias úteis contados do cumprimento de tais condições.

A Seival é uma holding de propósito específico, detentora de 99,99% do capital social da Usina Termelétrica Seival Ltda. (“UTE Seival”), com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Visconde Cairú, 12, 3º andar, conjunto 303, CNPJ nº 05.132.203/0001-55, a qual detém os direitos (incluindo autorização da Aneel, licença prévia e opção de compra de imóvel) para implantar e explorar termelétrica a carvão, em Candiota, RS, com potência instalada de até 540 MW.

O preço de aquisição é R\$ 24.000.000,00, dos quais R\$ 500.000,00 foram pagos antecipadamente e R\$ 4.500.000,00 serão pagos dez dias após a data do fechamento da operação. O saldo será pago em três parcelas, desde que satisfeitas determinadas condições. A Tractebel tem a intenção de, após o fechamento da operação e até o início da operação comercial da UTE Seival, aprovar a incorporação da Delta na Seival e desta na UTE Seival.

A aquisição da Seival representa mais um passo da Tractebel em sua estratégia de crescimento no setor elétrico brasileiro.

A aquisição da Seival pela Delta não constitui para a Tractebel investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembleia geral. Conforme exigido em lei, a aquisição será submetida à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.

Manoel Arlindo Zaroni Torres  
Diretor Presidente

Marc Verstraete  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

### FATO RELEVANTE

**Tractebel Energia S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada **Delta Energética S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, parte, CNPJ nº 04.379.720/0001-24 ("Delta"), contratou adquirir a totalidade do capital social de **Seival Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 1.101, parte, CNPJ sob nº 05.790.957/0001-00 ("Seival"). A consumação da operação está sujeita a certas condições, incluindo anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, devendo o fechamento da operação ocorrer no prazo de cinco dias úteis contados do cumprimento de tais condições.

A Seival é uma holding de propósito específico, detentora de 99,99% do capital social da Usina Termelétrica Seival Ltda. ("UTE Seival"), com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Visconde Cairú, 12, 3º andar, conjunto 303, CNPJ nº 05.132.203/0001-55, a qual detém os direitos (incluindo autorização da Aneel, licença prévia e opção de compra de imóvel) para implantar e explorar termelétrica a carvão, em Candiota, RS, com potência instalada de até 540 MW.

O preço de aquisição é R\$ 24.000.000,00, dos quais R\$ 500.000,00 foram pagos antecipadamente e R\$ 4.500.000,00 serão pagos dez dias após a data do fechamento da operação. O saldo será pago em três parcelas, desde que satisfeitas determinadas condições. A Tractebel tem a intenção de, após o fechamento da operação e até o início da operação comercial da UTE Seival, aprovar a incorporação da Delta na Seival e desta na UTE Seival.

A aquisição da Seival representa mais um passo da Tractebel em sua estratégia de crescimento no setor elétrico brasileiro.

A aquisição da Seival pela Delta não constitui para a Tractebel investimento relevante, nem se enquadra nas disposições do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, razão pela qual não será submetida à ratificação de acionistas em assembléia geral. Conforme exigido em lei, a aquisição será submetida à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.

Manoel Ariindo Zaroni Torres

Diretor Presidente

Marc Verstraete

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores